



SECRETARIA DE
CULTURA E ESPORTES

AFOGADOS
DA INGAZEIRA
PREFEITURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL AUDIOVISUAL – AFOGADOS DA INGAZEIRA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

- Quem foi Paulo Gustavo e um pouquinho da Lei!

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades.

Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

A Lei Paulo Gustavo ([Lei Complementar nº 195/2022](#)) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.

A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.

Rua Joaquim Nazário, nº 136 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235



Para saber mais sobre a Lei, clique em:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>

Olá, artistas e fazedores(a) da cultura! Se você chegou até aqui, esse é um processo que pode lhe auxiliar em tirar do papel aquela ideia que pode se tornar projeto!

Este recurso é para iniciativas do Audiovisual e nós faremos o necessário para que você compreenda o Edital, seus processos e possa ter seu projeto aprovado.

O caminho é coletivo, então vamos lá!

Este Edital é uma ação da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes e ele atende às premissas legais da Lei Paulo Gustavo (Lei 195/22) e dos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.



ETAPAS DO EDITAL

Lançamento e publicação do Edital, no <i>link</i> www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br/ , e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município	29/09/2023
Prazo para Impugnação do Edital	De 02/10/2023 a 05/10/23
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital	De 06/10/2023 a 10/10/2023
Divulgação do Resultado da Impugnação	11/10/2023
Prazo para Inscrições dos Projetos	De 12/10/2023 até dia 30/10/2023
Publicação dos projetos habilitados na pré-análise documental	Até 06/11/2023
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental	De 06/11/2023 a 08/11/2023
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital	Até 13/11/2023
Anúncio e Publicação do Resultado Preliminar da fase de análise de mérito dos projetos selecionados	Até 20/11/2023
Prazo para recursos do resultado preliminar	De 20/11/2023 a 22/11/2023
Anúncio e Publicação do Resultado Final dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no <i>site</i> e no Diário Oficial do Município	Até 27/11/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 28/11/23 a 07/12/23
Pagamentos	De 30/11/23 a 28/12/23



1. Informações Gerais

1.1 O que é o Edital Audiovisual — Afogados da Ingazeira – Lei Paulo Gustavo 2023?

É um Edital publicado pela Secretaria de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira, voltado para o segmento do Audiovisual, conforme Artigo 6º, incisos I e III da Lei Complementar 195/2022, com respaldo legal no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

O Edital busca propostas e inscrições de agentes culturais, produtores e todas as pessoas que atuam no campo do Audiovisual.

1.2 Objetivos do Edital

Incentivar o Audiovisual;

Difundir, Promover e valorizar os produtos, projetos e produtores(as) do Audiovisual;

Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

1.3 Quantos projetos serão selecionados?

A estimativa é que sejam selecionados cerca de 12 (doze) projetos inscritos em três categorias do Audiovisual.

1.4 Qual o valor destinado?

O valor total disponibilizado para esse Edital é de R\$ 212.040,23 (duzentos e doze mil, quarenta reais e vinte e três centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo 1**. o valor total do Edital é a soma dos valores previstos nos incisos I (previsão de R\$ 190.211,50) e III (previsão de R\$ 21.828,73) do Art. 6º da Lei 195/22.

1.5 Qual a data das inscrições?

As inscrições acontecem de **12/10/2023 até dia 30/10/2023**. Para inscrições por e-mail, o horário de envio vai até às 23h59min, já para inscrições presenciais, as inscrições vão até às 17h.

- As inscrições são gratuitas!

1.6 Onde fazer a inscrição?

As inscrições são feitas via e-mail **lpgafogados@gmail.com** ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira, localizada na: Rua Joaquim Nazário, 136 (anexo ginásio do Centro Desportivo) Centro Afogados da



Ingazeira - PE CEP 56800-000. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

1.7 Quem pode se inscrever?

Proponentes que sejam:

I – Pessoa física maior de 18 anos;

II – Pessoa Jurídica (com CNPJ) com sede em Afogados da Ingazeira.

Atenção! É preciso que o proponente comprove atuação artística na área cultural, há pelo menos 01 (um) ano e que possua residência ou sede no município de Afogados da Ingazeira há pelo menos 01 (um) ano.

Importante! A comprovação de residência pode ser dispensada em caso de o proponente ser pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante ou que se encontre em situação de rua.

Para integrar a equipe principal de um projeto também será preciso seguir algumas exigências e os maiores detalhes você poderá conferir no (Anexo 1)!

1.8 Quem não pode se inscrever?

Proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados na Secretaria de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação, aplicação e julgamento do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.



Importante! Não se pode produzir ou distribuir obras audiovisuais de conteúdos religiosos ou político-partidários, manifestações, eventos esportivos, concursos, publicidades, televentas, propagandas políticas obrigatórias, ou conteúdo veiculado em horário eleitoral gratuito. Também fica proibida obra pornográfica, promoção de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows, peças, espetáculos entre outros, de acordo com a Instrução Normativa nº 95 e nº 104 da Ancine.

1.9 Quais segmentos da Cultura podem se inscrever nesse Edital?

Apenas profissionais do Audiovisual! Os demais segmentos da cultura, poderão acessar recursos em edital específico.

1.10 Quantos Projetos podem ser inscritos?

Você pode inscrever até 02 (dois) projetos, mas pode aprovar até 01 (um) e esse será o de maior pontuação. A inscrição não significa a aprovação, já que o projeto, após inscrito, tem as seguintes fases: Habilitação e Seleção e se for selecionado, é que você vai receber a verba. Se mais de dois projetos forem inscritos por cada proponente, será considerado o último enviado. E mais uma informação: se os projetos forem idênticos ou duplicados, será considerado o último inscrito.

1.11 Há reserva de vagas para políticas de inclusão?

Sim! Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para proponentes negros(as), 10% (dez por cento) de vagas para proponentes indígenas ou quilombolas, 10% (dez por cento) de vagas para proponentes mulheres (cis ou trans) e 10% (dez por cento) de vagas para Pessoas com Deficiência. Também será garantida pontuação extra para Pessoas LGBTQUIAP+, pessoas idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e pessoas que sejam diretores(as) estreadas na categoria que se inscrever.



2. INSCRIÇÕES

2.1 Como se inscrever no Edital?

Passo 1 – Lendo o Edital e selecionando os documentos necessários: Acesse a página do Edital neste [link: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br/](http://www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br/) e veja o que seu projeto exige de documentação obrigatória. Prepare a listinha para não esquecer!

Passo 2 – Preenchendo o Formulário: Leia atentamente o que cada espaço pede e preencha com as informações corretas.

Atenção! Você é responsável por todas as informações do seu Formulário e responderá legalmente por qualquer informação falsa.

Quais documentos você deve anexar?

1. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)
2. CPF (frente e verso) (se já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)
3. Plano de Trabalho (**Anexo 2** para Pessoa Física e **Anexo 3** Para Pessoa Jurídica)
4. Comprovante de residência atual que pode ser substituído por Autodeclaração de Residência (**Anexo 11**) (A comprovação residencial pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontrem em situação de rua).
5. Autodeclarações e documentos obrigatórios (se você for concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência):
 - Autodeclaração de pessoa com deficiência (**Anexo 8**);
 - Autodeclaração étnico-racial (**Anexo 7**).

ou ainda à pontuação extra destinada às pessoas:

 - Pessoa LGBTQUIAP+ e em caso de Trans (transgênera, transsexual, travesti) – (**Anexo 9**) e
 - Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (**Anexo 10**) e enviar também comprovante de registro do CadÚnico).
6. Currículo de comprovação artística do proponente;
7. Documentos específicos relacionados aos segmentos em que o projeto será inscrito conforme **Anexo 1**;



Em caso de Pessoa Jurídica, além das documentações citadas acima, o proponente deve enviar:

8. Cartão CNPJ ou Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos **Anexo 6** (em caso de não possuir CNPJ).

Atenção! Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos (por exemplo: apenas a frente do RG) e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição (exceto em casos já previstos aqui)!

E mais! Você é responsável pelo formato e integridade dos documentos. Portanto veja se a foto ou o documento escaneado ficou legível, antes de enviar. Fique bem atento(a) aos formatos de envio que precisam ser em PDF e os limites suportados para envio por e-mail.

Passo 4 — Enviando os documentos: Ao terminar de preencher o formulário, confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação. Lembre-se de colocar no Assunto do e-mail: “Inscrição Edital Audiovisual – LPG Afogados da Ingazeira – 2023”. Se estiver tudo correto, você poderá enviar.

Pronto! Após enviar, é só aguardar o e-mail de confirmação de recebimento respondido pela Secretaria. Lembrando que a confirmação de recebimento, não quer dizer habilitação ou seleção do Projeto.

Atenção! Se você escolher se inscrever presencialmente, ao se dirigir à Secretaria Municipal de Cultura, você receberá as devidas orientações de inscrição presencial!

Atenção! Ao se inscrever você concorda com todas as regras e condições do Edital!

Fique atento(a)! Se você se inscrever enquanto pessoa física, você não poderá representar um CNPJ no mesmo Edital! Se isso acontecer, será considerada a última inscrição enviada.

2. 2 As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.



3. SELEÇÃO

3.1 Quais as etapas do Edital?

Habilitação das inscrições (eliminatória);

Avaliação e Seleção (eliminatória e classificatória);

Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios (eliminatória)

Resultado final e pagamento (posteriormente ao Resultado).

3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão servidores públicos com experiência na área administrativa para conferir e habilitar ou não as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Cultura ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

Resultado da Etapa de Habilitação: Somente as inscrições habilitadas seguirão para a etapa seguinte. Isso quer dizer que ao se inscrever você precisa ter cumprido todas as regras desse Edital. A lista de inscrições aceitas será publicada no Diário Oficial do Município.

O que pode reprovar uma inscrição?

Não serão aceitas as inscrições:

- a) que não apresentarem todos os documentos exigidos;
- b) fora do prazo de inscrição;
- c) que ultrapassem os valores dos tetos;
- d) cujas propostas apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;
- e) que descumprirem regras e condições desse Edital.

3.3 Etapa de Seleção e Avaliação das propostas habilitadas



Uma comissão de seleção vai receber as propostas habilitadas e avaliar e atribuir pontuações de acordo com critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 profissionais com experiência no Audiovisual que serão escolhidos, sempre que puder, de acordo com a lista de indicações de profissionais feita pela classe artística do Audiovisual de Afogados da Ingazeira e que foi entregue previamente à Secretaria de Cultura e Esportes.

NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTEGRANTES QUE?

Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;

Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham feito parte da empresa proponente no último ano;

Tenham ações judiciais ou administrativas contra um(a) candidato(a) ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.

Atenção! O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar às medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

3.3.1 Quais São os Critérios de Avaliação?

CRITÉRIOS	PONTUAÇÕES					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
Descrição dos critérios						
Qualidade Artística e Viabilidade Técnica – Analisar se o conteúdo do projeto apresenta coerência e resultados claros, observando o objeto, a justificativa e as metas e suas viabilidades.	0	3	5	7	10	50
Viabilidade Financeira – Analisar as possibilidades de realização de acordo com o cronograma e orçamento	0	3	5	7	10	



Visibilidade e Repercussão do produto cultural – Avaliar as repercussões e alcances do projeto	0	3	5	7	10	
Currículos da equipe principal do projeto – Avaliar se os currículos são compatíveis com as funções das pessoas da equipe principal	0	3	5	7	10	
Aspectos Sociais – as contribuições e contrapartidas sociais	0	3	5	7	10	

3.3.2 Quais os subcritérios de Avaliação para receber ponto extra?

Subcritérios de Pontuação – Estímulo Para Políticas da Diversidade	
1. Proponente LGBTQUIAP+ – sendo Pessoa Trans Verificar Anexo 9 ; 2. Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos. 3. Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar Anexo 10 . 4. Proponente diretor(a) estreante na categoria que se inscrever.	0, 5 ou 10
Observação 1: Esses critérios serão considerados para Proponente Pessoa Física ou representante de Pessoa Jurídica; Observação 2: Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).	

3.3.3 Como funciona a pontuação?

Cada projeto poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 25 pontos, de acordo com os critérios. A proposta que somar menos de 25 pontos poderá ser desclassificada. A pontuação final será obtida a partir da soma das notas de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

Além desses pontos dos critérios, o projeto pode ganhar ponto extra se o proponente se encaixar em alguma previsão da tabela de subcritérios.

Para explicar melhor a pontuação:

Em um exemplo: Fulana de Tal se inscreveu no Edital e recebeu 40 pontos do avaliador A, 30 pontos do avaliador B e 50 pontos do avaliador C (supondo que sejam três avaliadores no total), assim:



$40 + 30 + 50 = 120$ (soma de todos os pontos)

$120 \div 3 = 40$ (pontuação final)

Para explicar melhor os subcritérios que servem para pontuação extra:

Seguindo o exemplo, supondo que Fulana de Tal seja pessoa transgênero, fulana teria 5 pontos a mais no final. E ainda supondo que fulana seja transgênero e idosa, fulana receberia 10 pontos a mais na soma final (5 pontos por ser trans + 5 pontos por ser idosa).

Atenção! Os subcritérios não são utilizados para desclassificarem projetos e sim garantir mais inclusão. Então quem não pontuar em subcritério, não terá projeto desclassificado e quem cumular mais de dois subcritérios, recebe a pontuação máxima extra de 10 (dez).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A ordem de classificação será do projeto que receber maior número de pontos para o que receber menor número de pontos. Havendo empate, será beneficiada o projeto com mais pontos de acordo com a ordem dos critérios na tabela.

Caso o empate permaneça, será considerada o tempo de atuação artística e o proponente que tiver mais tempo, levará maior pontuação.

3.4 Como fazer se você discordar dos resultados das etapas de habilitação e de avaliação e seleção?

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso (**Anexo 13**) e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail lpgefogados@gmail.com

Você deverá observar os prazos de cada etapa para enviar o pedido de reconsideração, aqui chamado de recurso.

Nos casos dos pedidos que forem aceitos, a comissão de seleção vai escolher quais dos integrantes vão julgar e reavaliar as propostas.

3.4.1 Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios



Nesta etapa eliminatória, os projetos que forem selecionados, poderão ser convocados a apresentar documentos obrigatórios complementares e, caso não apresentem os tais documentos, serão excluídos do processo, dando a vez ao próximo projeto que fora selecionado de acordo com lista de pontuação.

3.5 Resultado final

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Afogados da Ingazeira.

Atenção! Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados e demais informações de todas as etapas do Edital.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação dos proponentes. Os resultados publicados no Diário Oficial e no *site* valem para esse fim.

4. Reserva de vagas

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

20% para pessoas negras

10% para pessoas indígenas ou quilombolas

10% para mulheres (cis ou trans)

10% para Pessoas com Deficiência.

4.1 Como concorrer à reserva de vagas?

Você deve comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração **(Anexo 7 ao anexo 10)**

Atenção! Depois de inscrito(a), você não poderá mudar a autodeclaração ou enviar novos documentos.

Importante! As autodeclarações que não estão citadas expressamente como anexos devem ser feitas no preenchimento do formulário de inscrição.



4.1.1 Proponentes das reservas de cotas

Se você for pessoa negra, indígena ou quilombola, preencha sua autodeclaração étnico-racial (**Anexo 7**) de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se você é proponente PCD, anexar sua declaração (**Anexo 8**).

ENTENDENDO MELHOR AS RESERVAS DE VAGAS

- Os proponentes que concorrem às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- Os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, mulheres e PCDs que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, com a seleção de projetos feita de acordo com a ordem de classificação.

Além das reservas, serão atribuídas pontuações extra para proponentes: LGBTQIAP+

– Em caso de pessoa trans verificar **Anexo 9**; Pessoa Com Deficiência – Verificar **Anexo 8**; idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos; Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar **Anexo 10** e proponente diretor(a) estreante em alguma das categorias.

ATENÇÃO! São considerados proponentes com deficiência aqueles que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

Atenção! É considerado situação de vulnerabilidade socioeconômica quem possuir uma renda mensal de até meio salário mínimo ou que tiver renda familiar mensal total de até dois salários mínimos (Lei nº 7.115/83).



Atenção! É considerado(a) diretor(a) estreante quem desempenha a função de direção e nunca tenha tido filmes incentivados e/ou patrocinados por outros editais ou concursos ou ter recebido premiações.

4.2 Casos de denúncias ou irregularidades na reserva de vagas

Em casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades em autodeclarações, além da solicitação de Carta Consubstanciada, duas comissões poderão ser formadas:

- Comissão de heteroidentificação: formada por pessoas especialistas em políticas afirmativas para avaliar se houve fraude ou irregularidade na autodeclaração de proponente negro(a);
- Comissão de Pessoa com Deficiência (PCD): formada por pessoas especialistas para apurar a denúncia de irregularidade na autodeclaração do proponente.

Carta consubstanciada é um documento apresentado que contém os motivos pelos quais o proponente se autodeclara negro(a) ou indígena.

ATENÇÃO! As comissões só se reunirão em caso de averiguações de denúncias e irregularidades nesse Edital e poderão tratar de assuntos correlatos às demais propostas de cotas.

Caso a denúncia ou irregularidade sejam confirmadas, o proponente será eliminado da seleção em qualquer uma das fases. Em caso de já ter recebido valores, poderá além de devolver os recursos, responder criminalmente (de acordo com o Código Penal e legislação sobre reserva de vagas)

ATENÇÃO! As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que seu representante legal incorra em alguma previsão de declarações para cotas.

5. Valores do Edital

O Edital possui o valor total de R\$ 212.040,23 (duzentos e doze mil, quarenta reais e vinte e três centavos) distribuídos da seguinte forma:



CATEGORIAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	Nº DE PROJETOS APROVADOS	VALOR TOTAL DE CADA CATEGORIA
Curta-metragem, Websérie e obras seriadas de curta duração	R\$ 27.457,02	5	R\$ 137.285,10
Videoclipes, Videoarte, Videodança	R\$ 13.231,60	4	R\$ 52.926,40
Formação, cineclubes, mostras e festivais	R\$ 7.276,24	3	R\$ 21.828,73
Valor Total (Art. 6º, Incisos I e III da Lei 195/22)			R\$ 212.040,23

5.1 Quais as regras e especificações para cada categoria de projeto inscrito?

Os detalhes das verbas destinadas a cada categoria do Audiovisual estão no **Anexo 1**. Acesse o arquivo e lá você vai encontrar as seguintes informações:

- Regras para cada categoria;
- Definições de funções para integrar equipe principal de projeto;
- Detalhes e informações complementares.

5.2 Qual deve ser a conta para receber o dinheiro?

Indica-se que a conta seja especialmente aberta para o recebimento do recurso ou pode ser utilizada conta já existente, desde que seja em banco Federal. E vale lembrar que a conta precisa estar em nome do Proponente do projeto.

Atenção! Caso o proponente precise abrir conta específica para recebimento do recurso, não será obrigado a informar os dados da conta no ato da Inscrição, mas só no caso do seu projeto ser selecionado e aí contará como documento complementar obrigatório.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser colocados em outra de acordo com as demandas dos projetos inscritos.



Caso não sejam preenchidas todas as vagas desse Edital, os recursos que sobrarem poderão ser utilizados em novo edital também voltado para a classe do Audiovisual.

6. Estrutura do Projeto

Todas as informações abaixo constam para preenchimento nos **Anexos 2 ou 3**.

6.1 O projeto precisa ter:

- Título (nome do Projeto);
- Descrição do Projeto (O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização);
- Objetivos do Projeto (de maneira breve dizer o que você pretende alcançar com a realização do Projeto);
- Metas (o que se pretende com o projeto. Ex: realizar 2 oficinas de literatura de cordel para 40 pessoas);
- Perfil do Público (tipo de público ao qual o projeto se destina. Ex: estudantes de escola pública do ensino médio);
- Local onde o Projeto será executado (endereço);
- Estratégia de divulgação (meios que serão utilizados para divulgação. Ex: redes sociais);
- Contrapartida (qual a contrapartida social que o projeto terá. Ex: o resultado da oficina será apresentado em uma comunidade de zona rural)
- Planilha de Equipe (dizer quem vai participar do Projeto);
- Cronograma de Execução (detalhar as etapas do Projeto);
- Planilha Orçamentária (detalhar os valores que vão ser gastos no projeto de acordo com estimativa de preços).

Atenção! Você não pode ser apenas proponente do projeto, você deve ocupar outra função como direção, produção, coordenação ou outra.

As planilhas e todas as informações deverão estar em acordo com os valores trabalhados no mercado e o valor solicitado do projeto não poderá ser maior que o valor máximo destinado a cada projeto!

Demais informações pertinentes ao Projeto, devem ser acrescentadas ou alteradas.



6.2 Acessibilidade nos Projetos

Os projetos aprovados nesse Edital deverão contar com ao menos uma medida de acessibilidade de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Os projetos devem prever obrigatoriamente no mínimo 10% do seu valor total para a implementação das medidas de acessibilidade, exceto quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas no seu objeto. Para essas exceções, o proponente deve apresentar justificativas.

Atenção! Para projetos cujo objeto seja a produção de longas-metragens, séries e telefilmes, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Libras.

6.3 Contrapartida dos Projetos

As ações devem conter contrapartida como a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e ações envolvendo comunidades periféricas.

Atenção! Os projetos apresentados terão seis (seis) meses para serem realizados, contados a partir da liberação do recurso, podendo esse prazo ser prorrogado! E cada projeto inscrito nesse Edital também pode buscar recurso por outras formas de incentivo públicos e privados.

7. Mais informações

7.1 Quais as obrigações da Secretaria de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira?

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas. Verificar a atualização do Cadastro Artístico de Produção Cultural do Município, além de tirar dúvidas e



promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

7.2 Quais as obrigações dos proponentes?

O proponente, além das obrigações já citadas, deve acompanhar todas informações sobre o Edital e se responsabilizar juridicamente por todas as informações colocadas na proposta, bem como por seus compromissos, execuções, cumprimentos de prazos e prestações de contas que ocorrerá com a entrega do Relatório Final de Execução (**Anexo 5**), até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do Projeto.

Atenção! O relatório final poderá ser substituído pela prestação de contas *in loco*, em casos específicos manifestados pela Secretaria municipal de Cultura que terá livre acesso aos espaços de gravações, a fim de verificar, fiscalizar e acompanhar as etapas de trabalho de projetos aprovados, quando forem necessários, sem que haja impedimento por parte da classe artística e sem que haja importunações pelos agentes da Secretaria.

Atenção! A inscrição no Edital implica no conhecimento e concordância dos termos.

7.3 É obrigatório mencionar o Ministério da Cultura nos projetos selecionados?

Sim. A aplicação de marcas e instruções de divulgação, tanto para a citação do Minc quanto da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, estão disponíveis no **Anexo 16**.

Atenção! Os projetos não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Atenção! Sempre que possível, os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

7.4 O que é o Termo de Execução Cultural?

É o documento que formaliza os compromissos entre o poder público e o agente cultural que teve seu projeto selecionado. Assim, finalizada a fase final de seleção, se você tiver o seu projeto contemplado, você será chamado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo 4** desse Edital e deverá assiná-lo em até três dias.



Caso você não assine, poderá perder a verba do seu projeto e a sua vaga será repassada a outro candidato selecionado.

Atenção! Só após a assinatura do Termo é que você poderá receber o seu recurso do Projeto.

7.5 É obrigatório ter integrante de Afogados da Ingazeira na equipe principal?

Sim. Todos os projetos deverão contar com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da equipe principal domiciliada em Afogados da Ingazeira, observando as regras de cada categoria.

7.6 E para a prestação de contas?

Além do que já foi dito aqui no Edital sobre a entrega do Relatório Final de Execução **(Anexo 5)**, que deve estar de acordo com a planilha que foi apresentada no projeto. Também é fundamental que o proponente guarde notas fiscais, recibos, extratos bancários e demais documentos que comprovem a aplicação do recurso no projeto para o caso de ser solicitado a qualquer tempo. Também é importante que o proponente realize os devidos recolhimentos de impostos que venham a incorrer em seu projeto.

Atenção! A não prestação de contas ou irregularidades podem deixar o proponente e a equipe do projeto impedidos de participarem de editais futuros e de contratação pelo Município.

Após realização do projeto e todas as etapas cumpridas com entrega de relatório final e averiguações, a Secretaria de Cultura e Esportes vai enviar para o e-mail cadastrado do proponente, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis – podendo haver prorrogação – o Atestado de Execução, atestando a regularidade do projeto.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.
- Projetos que não se enquadrarem nos critérios desse Edital serão desclassificados. Da mesma forma, se forem constatadas irregularidades, a qualquer tempo, o projeto será inabilitado ou desclassificado.



- Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal e Cultura e Esportes.

Esse Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Afogados da Ingazeira.

8. Fale com a gente!

Nós estamos disponíveis para tirar suas dúvidas. Entre em contato pelo:

Tel: (87) 99978-1444

e-mail: lpgafogados@gmail.com

Endereço: Rua Joaquim Nazário, 136 (anexo ginásio do Centro Desportivo)
Centro Afogados da Ingazeira - PE CEP 56800-000.

Nos acompanhe nas redes:

Instagram: @secretariadeculturaeesportes @afdaingazeira

Site: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br/



9. Anexos do Edital

Anexo 1 – Detalhamento do Recurso

Anexo 2 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Física

Anexo 3 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Jurídica

Anexo 4 – Termo de Execução Cultural

Anexo 5 – Relatório de Execução Final

Anexo 6 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo 7 – Autodeclaração étnico-racial

Anexo 8 – Autodeclaração de PCD

Anexo 9 – Autodeclaração de Pessoa Trans

Anexo 10 – Autodeclaração de Vulnerabilidade Econômica

Anexo 11 – Autodeclaração de Residência

Anexo 12 – Modelo de Comprovação Artística – Currículo Cultural

Anexo 13 – Modelo de Recurso

Anexo 14 – Modelos de Cartas de Anuência

Anexo 15 – Modelo de Plano de Curso

Anexo 16 – Instrução de Uso de Marcas

Base Legal do Edital: Esse Edital foi construído com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Afogados da Ingazeira, 29 de Setembro de 2023.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA

Secretário de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira

Rua Joaquim Nazário, nº 136 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235